



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, ²⁶ de ^{Junho} de 195⁸

Lei n. 399, de 26 de junho de 1958

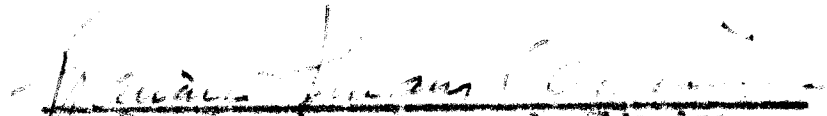
Reconhece a utilidade pública
da Corporação Musical "Euterpe".-

Dr. Francisco Romano da Oliveira, Prefeito Municipal, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu
promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - É reconhecida a utilidade pública da Corpora-
ção Musical "Euterpe".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 26 de junho
de 1958.


Dr. Francisco Romano da Oliveira,

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em
26 de junho de 1958.


Vasco Cesar Pestana,

Secretário da Prefeitura.

Notas:- Não constando no artigo 2º, da Lei n. 399, de 26 de junho
de 1958, a especificação necessária quanto à data em que a
mesma deverá entrar em vigor, a vigência do mencionado di-
ploma legal terá início 45 dias após a respectiva publica-
ção, nos termos do art. 1º da Introdução do Código Civil.

Hellia/•

Registrada no livro próprio à fl. 49V.
Percy M. Spaccada Cesar
Escriturário
25/8/58